PROJETO DE LEI Nº 004-04/2016

AUTORIZA **PAGAMENTO** \mathbf{O} DE **INCENTIVO** AOS **AGENTES** COMUNITÁRIOS SAÚDE. DE VINCULADOS **EQUIPE** A **ESTRATÉGIA** DE **AGENTES** COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, e dá outras providências.

ADEMAR RIEGER, Prefeito Municipal em exercício de

Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de prêmio/bonificação, aos Agentes Comunitários de Saúde, no mês de março de 2016, dos valores do repasse efetuado pela Secretaria Estadual de Saúde, através do Fundo Estadual da Saúde, processo 1258822000156.

§ 1.º O prêmio/bonificação de que trata a presente Lei refere-se ao repasse de incentivo da Secretaria Estadual da Saúde no Programa da Saúde da Família, cujo valor será dividido em parcelas iguais entre os Agentes Comunitários de Saúde do Município, com base de cálculo de outubro de 2015.

§ 2.º O incentivo autorizado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores.

 $\bf Art.~2^\circ$ - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

06 – SEC MUN SAUDE ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – FUNDO MUNIC DA SAUDE – REC ESTADUAIS

2063 - MANUT SAUDE C/RECURSOS ESTADUAIS

3.3.3.9.0.36.00000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (633)

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de fevereiro de 2016.

ADEMAR RIEGER

Prefeito Municipal em exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 004-04/2016

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 004-04/2016**, sob a seguinte ementa: "AUTORIZA O PAGAMENTO DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VINCULADOS A EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, e dá outras providências".

Trata-se de projeto de lei que solicita autorização legislativa para atender o que dispõe a resolução 59/2003 e da Portaria 30/2003 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, que determina o repasse de recursos pelo Governo Estadual para os Municípios, com o intuito de incentivar os Agentes Comunitários de Saúde que atenderam as metas apresentadas ou solicitadas pelo próprio Estado.

O incentivo financeiro a que tem direito os Agentes Comunitários de Saúde é fruto do trabalho e metas atingidas no ano de 2015 com base de cálculo no mês de outubro de 2015.

Na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos.

Cordiais saudações,

ADEMAR RIEGER

Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr. Vereador
GERSON LUIZ IMHOFF
D.D. Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Vereadores
COLINAS/RS